PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO (CTA)

Processo Licitatório nº 21/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025
Tipo: Menor Preço

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de Software de Gestão Pública Municipal.

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de SILVEIRÂNIA - MG, na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Bairro Centro, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), nomeados pelo Ato Administrativo de Nomeação integrante do Processo nº 21/2025, com a finalidade especial de proceder à análise dos requisitos técnicos do software ofertado pelo licitante vencedor na fase de lances, através de Teste de Conformidade, em observância do previsto no item nº 5.5.3 do Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório em epígrafe.

Ficou definido em Edital o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do horário de finalização da sessão para o teste de conformidade, sendo agendado junto ao licitante provisoriamente vencedor a data de hoje. Após uma análise prévia desta Comissão, ficou decidido que tal demonstração poderia ser realizada de forma remota através das tecnologias de informação, decisão esta, comunicada de forma prévia à empresa interessada.

Assim sendo, na data e horário marcados, a licitante vencedora fez-se presente, de forma remota, dando início ao Teste de Conformidade conforme os parâmetros definidos em Edital. De forma breve, a CTA pôde avaliar o sistema quanto aos requisitos estabelecidos no item 5.4 e seus respectivos sub-itens do Termo de Referência, tendo seus questionamentos e dúvidas prontamente dirimidos pela licitante. Na execução do teste pôde-se verificar que o programa apresentado possui todos os módulos administrativos exigidos no instrumento convocatório e que possuem um funcionamento adequado, de forma fluída e intuitiva, com funcionamento 100% web, de forma integrada entre os módulos e também com os sistemas de controle e transparência.

Assim sendo, conclui esta comissão, que a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 26.125.096/0001-08, cumpriu a exigência editalícia, contida no item nº 5.5.3 do Anexo I – Termo de Referência, do Processo nº 21/2025, comprovando que possui o software (sistema) com as funcionalidades exigidas para a concepção do objeto pretendido.

Submetemos nossa decisão para análise e posterior Homologação e Convocação pelo Prefeito Municipal à vencedora do certame.

Silveirânia - MG, 24 de março de 2025.

Thiago Ferreira Rocha
Pregoeiro
Membro

Douglas Vieira da Silva
Assessor Contábil
Membro

Róbson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Membro